

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei nº 952/2000, de 20 de Setembro de 2000.

EMENTA: Modifica a composição do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 898/97, de 15 de Setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

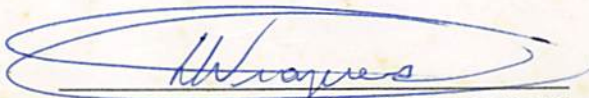
Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I - um (1) representante do Poder Executivo;
- II - um (1) representante do Poder Legislativo;
- III - dois (2) representantes dos Professores;
- IV - dois (2) representantes de pais e alunos;
- V - um (1) representante dos Trabalhadores Rurais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Art. 2º da Lei nº 898/97.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2000.



PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO